



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**Prorroga o prazo de afastamento de servidor da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento a decisão judicial, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 358/2025;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº 5000183-81.2025.8.08.0042 e nº 5000180-29.2025.8.08.0042;

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento à ordem judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o afastamento do servidor **Leandro José Santos Santana** do exercício de suas funções públicas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000180-29.2025.8.08.0042.

§ 1º Em cumprimento à ordem judicial, determina-se ao setor de Recursos Humanos a efetivação do desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, com o depósito mensal do montante em conta judicial remunerada, à disposição do juízo da Comarca de Rio Novo do Sul/ES.

§ 2º O percentual restante de 70% (setenta por cento) da remuneração deverá ser pago mensalmente ao servidor.

**Art. 2º** A prorrogação prevista no *caput* do art. 1º desta Portaria contar-se-á a partir da ciência da decisão judicial pelo servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 17 de junho de 2025.

  
**LUCAS BASTOS CASIMIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em.....18/06/2025.....  
